



**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**  
**Av. Lago Azul, s/nº - CEP 68.533-000**  
**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº. 522/GPMAAN/2020**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o Enfrentamento a pandemia do COVID-19, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 293.900,37, (Duzentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais e Trinta e Sete Centavos)** em conformidade com os termos do artigo 43º da Lei Federal 4320/64, tendo como fonte as transferências realizadas pelo Governo Federal para o enfrentamento a Pandemia do COVID-19, conforme as especificações abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.302.0236.2296 - Enfrentamento da Emergência a Pandemia COVID19</b>	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	49.500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.395,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	14.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	10.005,37
<b>TOTAL GERAL DA ABERTURA</b>	<b>293.900,37</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal oriunda da Medida Provisória 924/2020 e das Portarias 395/2020 e



**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**  
**Av. Lago Azul, s/nº - CEP 68.533-000**  
**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

nº 480/2020 do Ministério da Saúde em caráter emergencial, e Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, para atender demandas decorrentes desta Pandemia, conforme especificações abaixo:

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 507 de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e a Lei Municipal nº 515 de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício financeiro de 2020 e na Lei Municipal nº. 477 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018-2021, conforme especificações acima.

<b>CONTA CONTÁBIL / DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.7.1.8.03.1.1.00.13 (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo)	293.900,37
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>293.900,37</b>

**Art. 4º** Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte- Pará em 27 de abril de 2020.

  
**RENAN LOPES SOUTO**  
**Prefeito Municipal**